



DECLARAÇÃO

Eu, **Raquel Caroline Altmann**, inscrita no CPF sob nº **017.202.690-33**, residente e domiciliada na Rua Cristiano Becker, nº 696, Centro, Ernestina/RS, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde do Município de Ernestina/RS**, conforme Portaria nº **011/2025**, DECLARO, para os devidos fins, que foi realizada a contratação de empresa para a confecção forro removível com chapas de Gypclean para recepção da Unidade Básica de Saúde – UBS, mediante procedimento fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de situação excepcional e emergencial.

A referida contratação se fez necessária em decorrência de evento climático ocorrido entre a madrugada do dia 27 e o dia 30 de setembro, quando a Unidade Básica de Saúde foi atingida por fortes ventos e ocorreu o rompimento de um cano de água, ocasionando alagamento e infiltrações em pontos específicos da unidade.

Em razão do ocorrido, foram atingidos diversos setores da Unidade Básica de Saúde, incluindo a recepção, farmácia, consultórios de Fisioterapia, Sala de Vacinas, Triagem, Cozinha e Lavanderia.

O forro da recepção da UBS foi diretamente atingido pelo alagamento, apresentando danos em sua estrutura, o qual ficou comprometido conforme Laudo da Engenharia em anexo.

Considerando que se trata de uma Unidade Básica de Saúde, serviço essencial à população, e que não é possível suspender ou atrasar os atendimentos de forma a comprometer a assistência aos usuários, tornou-se necessária, em caráter de urgência, a contratação de empresa especializada para a instalação de novo forro com removível com placas de Gypclean, a fim de restabelecer as condições adequadas de funcionamento da recepção e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação ocorreu em caráter de urgência, diante da necessidade de reparação dos danos causados pelo evento e de manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando prejuízos ao atendimento dos usuários da Unidade Básica de Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Ernestina/RS, 07 de outubro de 2026.


Raquel Caroline Altmann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 011/2025



RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Danos e estimativa de custos para substituição do forro da UBS de Ernestina

Município: Ernestina RS

Imóvel: Unidade Básica de Saúde de Ernestina

Ocorrência: Rompimento da tubulação de alimentação das caixas d'água

Data dos registros fotográficos: 28 de setembro de 2026

Área considerada: 100,00 m² de forro

Responsável técnica: Mariana Knoff Vargas Goedel - Engenheira Civil CREA RS 254.886

1 Objeto e conclusão técnica

O presente relatório registra os danos observados na entrada, recepção e circulação da Unidade Básica de Saúde de Ernestina após o rompimento de uma tubulação que conduzia água às caixas d'água. As fotografias evidenciam bolhas, descascamentos, perda de aderência do revestimento e presença de água no piso. Considera-se tecnicamente comprometida a totalidade dos 100,00 m² de forro de gesso abrangidos pela intervenção, não sendo recomendável o reparo pontual. A parte rebaixada deverá ser demolida e o conjunto será substituído por forro modular removível tipo Gypclean ou equivalente, constituído por placas de gesso acartonado com película de PVC.

Como referências de custo, a estimativa comparativa pelo SINAPI RS totaliza R\$ 10.066,00, sem BDI, para remoção e instalação de sistema removível equivalente. A referência regional histórica para fornecimento e instalação do Gypclean totaliza R\$ 19.080,00 para 100,00 m², à qual pode ser acrescida a remoção estimada em R\$ 328,00. Os valores não incluem frete, destinação de resíduos, reparo hidráulico ou adequações elétricas.

2 Base documental

Foram considerados: a) nove registros fotográficos datados de 28 de setembro de 2026; b) a informação de rompimento da tubulação de alimentação dos reservatórios; c) a área de 100,00 m² informada para substituição; d) as referências SINAPI RS dos meses de julho e agosto de 2026; e) preços comerciais do produto Gypclean; e f) orçamento regional de reforma executada em Caxias do Sul RS em 2024.

3 Constatações técnicas

As imagens mostram danos generalizados no teto e no trecho rebaixado, caracterizados por empolamentos, bolhas, descascamentos e destacamentos do acabamento. O padrão e a



Serviço ou material	Unidade	Quantidade	Critério
Placas para aquisição	un.	272	34 caixas de 8
Área nominal adquirida	m²	106,25	Reserva de 6,25%
Faces verticais e arremates do rebaixo	m² ou m	A medir	Levantamento em campo

6 Estimativa pelo SINAPI RS

Foi adotada a referência desonerada do SINAPI RS de agosto de 2026, sem BDI. Como não há composição completa específica para o Gypclean de 8 mm, utilizou-se a composição 104757, destinada a forro modular removível de fibra mineral com estrutura de fixação, por ser a solução SINAPI mais próxima quanto à modulação, aos perfis T e à possibilidade de remoção das placas. A composição 97641 remunera a retirada do forro de gesso existente.

Código	Descrição	Un.	Quant.	Preço unitário	Total
97641	Remoção manual de forro de gesso sem reaproveitamento	m²	100,00	R\$ 3,28	R\$ 328,00
104757	Forro removível de fibra mineral para ambiente comercial, inclusive estrutura	m²	100,00	R\$ 97,38	R\$ 9.738,00
TOTAL					
SINAPI	Referência comparativa sem BDI				R\$ 10.066,00
RS					

Referências complementares. A composição SINAPI 96114 para forro fixo em drywall comercial, inclusive estrutura bidirecional, custa R\$ 85,04/m², correspondendo a R\$ 8.504,00 para 100,00 m². O insumo SINAPI 39566 é uma placa removível de gesso acartonado com acabamento vinílico, 625 × 625 × 9,5 mm, e custa R\$ 58,27/m². Para os 106,25 m² nominais de placas, o material corresponde a R\$ 6.191,19. Esses valores são apresentados para comparação e não são somados ao total acima, evitando duplicidade.

A composição 104757 não reproduz o produto especificado, pois utiliza placa de fibra mineral. A composição 96114 utiliza drywall, porém resulta em forro fixo e sem película de PVC. Portanto, o total SINAPI deve ser entendido como parâmetro de custo para um sistema semelhante, e não como orçamento definitivo do Gypclean.



o reparo, teste de estanqueidade e secagem do local.

Para fins de planejamento, o custo comparativo pelo SINAPI RS é de R\$ 10.066,00, sem BDI, utilizando composição de material semelhante. A referência regional combinada é de R\$ 19.408,00, mas utiliza preço do Gypclean instalado em 2024. A aquisição deverá ser precedida de cotação atual de, preferencialmente, três fornecedores, com especificação completa do sistema, frete até Ernestina, mão de obra, arremates, destinação dos resíduos e prazo de execução.

A estimativa não contempla o reparo da tubulação, substituição de componentes elétricos, pintura de paredes, limpeza especializada, andaimes para pé-direito superior a 3 m ou correções em elementos que somente possam ser avaliados após a abertura do forro.

10 Referências

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e IBGE. SINAPI RS, referência agosto de 2026. Composições 97641, 96114 e 104757.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e IBGE. SINAPI RS, referência julho de 2026. Insumo 39566, placa de gesso acartonado com acabamento vinílico para forro removível.

RPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Planilha de orçamento da reforma interna da Farmácia do IPAM. Caxias do Sul RS, 11 jan. 2024.

TERAC FORROS E ISOLAMENTOS. Forro de gesso removível Gypclean Gyprex 625 × 625 × 8 mm. Consulta eletrônica em 7 out. 2026.

PLACO DO BRASIL. Gyprex Clean. Características do forro de gesso removível revestido com película de PVC.

Ernestina RS, 01 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA KNOFF VARGAS
Data: 07/10/2026 14:43:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Knoff Vargas Goedel
Engenheira Civil
CREA RS 254.886



Registro fotográfico continuação

Registros datados de 28 de setembro de 2026



Fotografia 4. Piso molhado e mobiliário protegido após o vazamento.



Fotografia 5. Vista da circulação e recepção atingidas pela ocorrência.



Fotografia 6. Detalhe das bolhas e dos descascamentos extensos no teto.